

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
10 DE MAIO DE 2019**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora **Dora Brandão** que solicitou informação sobre o processo de prospeção do lítio na zona do “Fojo”, e se haveria alguma confirmação oficial de que a empresa interessada teria desistido do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais para aquela zona. -----

- Referiu congratular-se pela realização da Expovez, considerando que, sendo aquela feira de atividades económicas importantes e que é um espelho daquilo que somos para quem nos visita, e atendendo ao número de anos que já é realizada, deixava apenas algumas notas a título de discussão de repensar algumas ideias, no sentido de melhorara, dado que, da visita que fez, ficou com a percepção de que havia atividades que deveriam lá estar mais, nomeadamente ligadas ao turismo e à agricultura, pois existem projetos inovadores com outros produtos que não viu lá. -----

Relativamente à prospeção do lítio na área do “Fojo”, a Presidência respondeu que a Câmara iria aguardar pela decisão da Direção Geral de Energia e Geologia, que é a entidade que tem o processo de consulta pública e que terá de o encerrar. Que a Câmara fez o que lhe cometia, enviando a sua posição quer através da reclamação decidida quer a posição conjunta com os Municípios de Melgaço e Monção, e que aguardava o desfecho deste processo. -----

Em relação à Expovez, a Presidência deu nota de que a parceria está em pé e acima de tudo temos que potenciar e melhorar o processo sistematicamente, potenciando as diversas áreas de actividade no sentido de dinamizar um conjunto de iniciativas e projetos. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Felicitou todos os envolvidos na organização da Expovez, um certame que pretende ser uma montra dos produtos, serviços e empresas da região, afirmando que em cada edição se fazem esforços para melhorar e tornar o evento mais forte e com maior projeção; -----

- Que o Município tem estado bastante ativo naquilo que toca à promoção externa das potencialidades do concelho. Na passada 4ª feira esteve em Lisboa com a Incubo nas embaixadas da Espanha, Estados Unidos e França; Na sexta-feira em Viana com a CIM Alto Minho numa visita de vários embaixadores dos 27 países da União Europeia e na terça-feira, 14 de maio estará com representantes do Serviço de Parques Nacionais dos Estados Unidos da América; -----

- Que a reunião da Adere PG se realiza na segunda-feira, dia 13 de maio, em Arcos de Valdevez; -----

- Que o congresso Alto Minho a Ler, no âmbito do projeto School 4all, terá lugar na 5ª feira, dia 16 de maio, na Casa das Artes; -----

- Que a reunião do CLAS terá lugar no dia 16 de maio; -----

- Que no dia 17, às 15h00, terá lugar na Epralima a apresentação do Plano Operacional Distrital no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais/2019; -----

- A Câmara também tomou conhecimento que no próximo dia 18 maio, pelas 09h30, realizar-se-á na Casa das Artes o **Colóquio Teixeira de Queiroz (1919-2019): Literatura, Medicina e Cidadania**, o qual pretende homenagear o autor arcuense cuja personalidade multifacetada se expressou com brilho nas Letras e entre muitas outras áreas da sua intervenção; -----

- Por último a Câmara tomou conhecimento que já saiu e vai começar a ser distribuído no aeroporto do Porto e em outros locais, o mapa gratuito da região Norte, associado à iniciativa do El Corte Inglés. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 26 de abril, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 6 do corrente mês de maio, que eram de € 3.145.287,22 de operações orçamentais, e de € 1.428.371,60 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - **Do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo,** a solicitar reforço do dispositivo de Bombeiros de combate a incêndios rurais - apoio no financiamento da alimentação para 2019. -----

O Serviço de Proteção Civil informa que, à semelhança dos anos transatos (2017 e 2018) e, no âmbito do DECIR (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais), os Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, contaram com o apoio operacional de uma equipa de Bombeiros Voluntários do distrito de Lisboa, durante o período compreendido entre o dia 1 de julho e 30 de setembro, em 2017 e até ao dia 15 de outubro em 2018. -----

É intenção do CDOS Viana do Castelo promover o mesmo reforço para o território, solicitando para o efeito, a colaboração do Município através do financiamento da alimentação (pequeno-almoço, almoço e jantar). -----

Mais informa que, em caso de empenhamento da equipa supracitada, a alimentação fica a cargo da ANPC. -----

O Vereador do Pelouro propõe que seja efetuado o protocolo como no ano anterior, para o pagamento da alimentação - pequeno almoço, almoço, lanche e jantar. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o reforço do dispositivo de bombeiros de combate a incêndios rurais, bem como assumir os respetivos custos de alimentação, de acordo com a presente informação, mediante a transferência de verbas para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez.** -----

- **Da Junta de Freguesia de Paçô,** a apresentar listagem das obras/trabalhos que pretende executar no corrente ano, onde consta o preço, mais o IVA e o valor total, a fim de serem incluídas no protocolo 2019. -----

- Casa Mortuária Paçô (parte): 15.000,00 + 900,00 = 15.900,00 euros; -----

- Alargamento Caminho na Rôta: 4.900,00 + 294,00 = 5.194,00 euros; -----

- Encaminhamento Aguas Pluviais nas Felposas: 5.264,55 + 315,87 = 5.580,42 euros;-

- Encaminhamento Aguas Pluviais na Lavaceira: 5.000,00 + 300,00 = 5.300,00 euros;-

- Reparação e manutenção da rede viária: 10.000,00 + 600,00 = 10.600,00 euros; -----

- Atividades sociais: 2.000,00 + 120,00 = 2 120,00 euros -----

TOTAL: 42 164,55 sem IVA; 44 694,42 com IVA. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00 para a realização das obras bem como o apoio de € 3.520,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais da freguesia. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 33.520,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato

interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a **Junta de Freguesia de Paçô**, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal e outros espaços públicos existentes na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 9.960,00. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO –
PO 22/2011 | REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2, 3

S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Valentim José Luís & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 31-07-2013. -----

O prazo de garantia da obra termina em 31-07-2015; 31-07-2018 e termina em 31-07-2023. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária nº 125-02-1801828 no valor de 31.337,16 Euros do Millennium BCP. -----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 31.337,15 euros, do qual poderão ser restituídos 100% caso a obra não apresente defeitos da responsabilidade do empreiteiro, tendo sido liberados 90% no âmbito de vistorias anteriores. -----

A vistoria da obra foi realizada em 07-08-2018, tendo sido lavrado o respetivo auto. --

A Chefe de Divisão envia o auto, para efeitos de homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LOTEAMENTO DE VALVERDE - ESPAÇOS VERDES E INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS AO LOTE 48: - Dos Serviços a informarem que a empresa

Pedreira da Franqueira, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30-08-2013. -----

O prazo de garantia da obra terminou em 30-08-2015 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; em 30-08-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e termina em 30-08-2023 para elementos construtivos estruturais. -----

Mais informam que foram retidos na conta de cauções do empreiteiro o montante de 3.395,61 euros. -----

A vistoria da obra foi realizada em 07-05-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

A Chefe de Divisão envia o auto, para efeitos de homologação e liberação da caução

nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - TERRAPLANAGENS PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS LOTES: - Dos Serviços a informarem que a empresa Granitoamares, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do art.º 12 e n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111 - B/2017 (CCP republicado), de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 22-07-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 22-07-2026 para elementos construtivos estruturais; em 22-07-2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas. -----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 8.898,91 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro. -----

A vistoria da obra foi realizada em 21-01-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CAMINHO DE LIGAÇÃO DO PARDEJO AO BACELO - GUILHADESES E SANTAR: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução relativa à obra referida em epígrafe. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A empresa José Moreira Fernandes & Filhos, SA., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de mais 30% do valor da caução prestada no âmbito da empreitada, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 08-07-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 08-07-2018; 08-07-2021 e 08-07-2026. -----

Cumprir informar que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.798,47, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 07-05-2019, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

RENOVAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS NOS JARDINS DE INFÂNCIA DE PACÔ E VILAFONCHE: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 31/07/2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são

definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

Tendo sido a conta final entregue em 25-02-2019, o empreiteiro não apresentou contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 48.627,64 euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: N/aplicável -----

- Valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões: N/aplicável -----

- Valor dos trabalhos realizados: 48.627,64 euros (com IVA: 51.545,30 euros) -----

- Valor da revisão de preços definitiva: -----

- Valor final da empreitada: 48.627,64 euros (com IVA: 51.545,30 euros) -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 4.862,76 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos de medição), a favor do empreiteiro. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

ALARGAMENTO DO CAMINHO DE NOVAIS - JOLDA MADALENA: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Carlos Filipe Amorim Oliveira, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 273/2018 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO URBANO NA ENVOLVENTE DO JARDIM DOS CENTENÁRIOS: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 262/2018 - REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ZONAS DE CIRCULAÇÃO PEDONAL E EM ZONAS DE ESTACIONAMENTO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Planominho, Unipessoal, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA (REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO) - LISTA DE ERROS E OMISSÕES: - Da empresa Baltor – Engenharia e Construção, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe a remeter lista de erros e omissões ao abrigo do CCP, referente à empreitada supra citada para v/ análise. -----

Pelos Serviços foi informado o seguinte: -----

Relativamente à empreitada referida em assunto informa-se que após análise das propostas de trabalhos de suprimento de erros e omissões, apresentados pelo empreiteiro, que anexamos, no valor de 99.761,24 euros, mereceram as mesmas, os pareceres em anexo. -----
Em nosso entender, a cargo do Dono de Obra, ficará: -----

- 100% do valor de trabalhos de suprimento de erros e omissões num total de 99.707,85 euros; -----

- 50% do valor de trabalhos de suprimento de erros e omissões num total de 53,39

euros. -----

O que perfaz um valor global de 99.761,24 euros, que corresponde a 9,96% do valor o contrato. -----

A chefe de divisão informa o seguinte: -----

Considerando a informação do Diretor de Fiscalização, proponho o seguinte: -----

a) Submeter a referida lista de trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões à aprovação do Órgão Executivo Municipal, na sua próxima reunião. -----

b) Caso a proposta seja aprovada, deverá ser encaminhada para a DAF-Área Financeira, com a finalidade de obter cabimento e compromisso, e ao DAF-Aprovisionamento, para ser formalizado o ato através da assinatura do competente contrato, devendo-se notificar previamente também o adjudicatário no sentido de apresentar um reforço de caução, destinada a garantir a celebração do contrato. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos de erros e omissões, de acordo com o artigo do Código dos Contratos Públicos. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 290-2019 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (MADREDEUS/CIMO DE VILA/PORTELINHA): - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Esboço Direto - Construções, Lda., pelo valor de 39.046,80 euros, sem IVA, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mia foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ARCOS DE VALDEVEZ (S. PAIO) - TRAMO 2 E 3: - Dos Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, cujo projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara de 28/09/2018. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação de dois troços da rede de saneamento em Morilhões através de elevação, que ainda não se encontram servidos, drenando para a rede existente. -----

Assim, o projeto preconiza a instalação de coletores gravíticos, numa extensão de cerca de 0,85 km, 2 estações elevatórias e 18 ramais domiciliário. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - Arcos de Valdevez (S. Paio) - Tramo 2 e 3 -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 139.113,25 euros, considerando os preços médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 150 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento, nos termos do art.º 46Aº Ado CCP. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa; -----

8. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: não aplicável. -----

9. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Sêrgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares -----

10. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

O Chefe de Divisão envia o pedido de abertura de procedimento concursal da empreitada supramencionada para aprovação pelo executivo. -----

Trata-se de procedimento de concurso público. -----

Junta as respetivas peças procedimentais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, acordo com o definido na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Eng.º Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRAÇÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE: - Dos Serviços a enviarem, para conhecimento e respetiva

aprovação, as peças de procedimento com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, cujo projeto de execução foi aprovado em Reunião de Câmara de 12/09/2018. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de abastecimento de água aos lugares de Gração e Vilarinho do Souto, que ainda não se encontram servidos de rede pública de abastecimento de água, a partir do Subsistema de S. Jorge. -----

Assim, o projeto preconiza: -----

- Em Gração, a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 4.90 km e 107 ramais domiciliários, a partir de uma picagem na adução a instalar pelas Aguas do Norte. -----

- Em Vilarinho do Souto, a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 4.10 km e 79 ramais domiciliários, a partir do Reservatório a construir pelas Aguas do Norte. -----

A intervenção prevê ainda a instalação de redutoras de pressão e hidrantes. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRAÇÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----
3. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento. -----
- Lote 1: rede de distribuição a Gração. -----
 - Lote 2: rede de distribuição a Vilarinho do Souto. -----
4. PREÇO BASE: 637.590,00 euros, considerando os preços médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, sendo: -----
- Lote 1: rede de distribuição a Gração: 370.582,00 euros. -----
 - Lote 2: rede de distribuição a Vilarinho do Souto: 267.008,00 euros. -----
5. PRAZO CONTRATUAL: 365 dias; -----
6. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----
7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa; -----
8. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000 euros. -----
9. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Sêrgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares -----

10. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

AQUISICÃO DE CONCEÇÃO DE SUPORTES EXPOSITIVOS E SINALÉTICA INCLUINDO A SUA APLICAÇÃO DO PROJETO O “PROMOÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL DE SISTELO E DO RIO VEZ”: - Do Chefe de Divisão a enviar o pedido de abertura de procedimento concursal para o procedimento referido em epígrafe. -----

Para dar seguimento ao projeto de “PROMOÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL DE SISTELO E DO RIO VEZ”, é necessário proceder à contratação de serviços de conceção, execução e colocação de suportes expositivos para: -----

- Interpretação dos espigueiros de Padrão - 6 Placas de interpretação e sinalização -----
- Interpretação do Moinho de Porto Cova - 3 Placas de interpretação e sinalização -----

fr

- Interpretação do trilho de Cabreiro, Trilho do Senhor dos aflitos e Trilho de Sistelo - 20 placas de interpretação e sinalização. -----

O procedimento que propomos é o de Consulta prévia a três entidades com um valor base de 68.855 € mais Iva -----

O Júri será constituído pelos membros: -----

Efetivos -----

- Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo -----

- Alexandra Maria Ralha Nogueira -----

- Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes -----

- Maria de la Salette Amorim de Abreu -----

- Carla Susana Gomes Araújo. -----

Junta cláusulas técnicas e caderno de encargos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM MT PARA A ESCOLAS EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa João Cerqueira Pereira, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PROCESSO DE HABITAÇÃO SOCIAL - HS/02/C - CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E DESOCUPAÇÃO DA HABITAÇÃO: - Dos Serviços de Ação Social a informarem que o inquilino da habitação social com processo HC/02/C, devido ao não pagamento prolongado de rendas vencidas e não pagas e depois de diversas tentativas para que o mesmo regularizasse a sua situação, em 12/12/2018, foi notificado, conforme previsto no nº 6 do art.º 34º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, para que procedesse, no prazo de 90 dias, à entrega voluntária da habitação e que, caso não cumprisse, a autarquia procederá ao despejo nos termos da lei. -----

Ora, o prazo acima referido, terminou a 12 de março de 2019, sem que o inquilino efetuasse a entrega voluntária do fogo ou sequer se pronunciasse sobre a notificação. -----

Face ao exposto, refere o art.º 28º da Lei acima referida que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, cabe à autarquia, levar a cabo os procedimentos subsequentes nos termos da lei. -----

- Apreciada a informação dos Serviços de que o arrendatário não procedeu à -----

entrega voluntária da habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Ordenar o competente despejo do arrendado, nos termos do disposto no artigo 28º da supramencionada Lei, bem como do artigo 177º, n2 do Código do procedimento Administrativo, e de acordo com a informação dos Serviços; -----

2. Tomar posse administrativa do imóvel, para efeitos entrada no mesmo, devendo os Serviços providenciar a elaboração de descrição de todos os bens móveis existentes na habitação, notificando-se o arrendatário para os reclamar, no prazo de 60 dias, sob pena de se considerarem abandonados a favor do Município, que poderá deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário. -----

3. Notificar previamente o arrendatário, para a audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da respetiva notificação. -----

PROCESSO DE HABITAÇÃO SOCIAL - HS/03/C - CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E DESOCUPAÇÃO DA HABITAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que a inquilina da habitação social com processo HC/03/C, devido ao não pagamento prolongado de rendas vencidas e não pagas e depois de diversas tentativas para que a mesma regularizasse a sua situação, em 12/12/2018, foi notificada, conforme previsto no nº 6 do art.º 34 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, para que procedesse, no prazo de 90 dias, à entrega voluntária da habitação e que, caso não cumprisse, a autarquia procederá ao despejo nos termos da lei; -----

A 03/04/2019 a inquilina solicitou autorização para, até ao dia 12 de abril de 2019, efetuar o pagamento da referida devida na totalidade; -----

O pedido supracitado foi aceite, porém, não foi cumprido, nem foi apresentada qualquer justificação para o efeito; -----

Face ao exposto, refere o art.º 28º da Lei acima referida que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, cabe à autarquia, levar a cabo os procedimentos subsequentes nos termos da lei. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços de que o arrendatário não procedeu à entrega voluntária da habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Ordenar o competente despejo do arrendado, nos termos do disposto no artigo 28º da supramencionada Lei, bem como do artigo 177º, n2 do Código do procedimento Administrativo, e de acordo com a informação dos Serviços; -----

2. Tomar posse administrativa do imóvel, para efeitos entrada no mesmo, devendo os Serviços providenciar a elaboração de descrição de todos os bens móveis existentes na habitação, notificando-se o arrendatário para os reclamar, no prazo de 60 dias, sob pena de se considerarem abandonados a favor do Município, que poderá deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário. -----

3. Notificar previamente o arrendatário, para a audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da respetiva notificação. -----

DÍVIDA DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL - PAGAMENTO EM TRABALHO COMUNITÁRIO: - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte:

1. O inquilino, da Habitação Social, com processo HS/01/VF/E16, tinha uma dívida de rendas vencidas e não pagas, que em dezembro de 2016 totalizava 2730,20 €; -----

2. Por deliberação de Câmara de 12/6/2017, foi autorizado o pagamento da referida dívida em trabalho comunitário; -----

3. Sabemos agora que o inquilino apresenta um quadro clínico de alguma debilidade, dado que é insuficiente renal crónico, efetuando diálise semanalmente. -----

4. Face ao exposto e considerando, -----

- Que o inquilino, desde o início de 2017, tem pago as rendas com regularidade; -----

- Que neste momento, devido aos problemas de saúde que apresenta não tem condições físicas para poder prestar o trabalho comunitário; -----

5. Propõe-se, -----

- Que a dívida acima referida, lhe seja considerada prescrita. -----

A Vereador do Pelouro, atendendo à situação clínica atual do mesmo e uma vez que desde janeiro de 2017 tem cumprido com as rendas atuais, é de opinião que se deva perdoar a dívida atrasada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO -
PROCESSO Nº 3/2017 - IMÓVEIS DEGRADADOS – PRÉDIO DE HERDEIROS DE
MARIA GLÓRIA FREITAS BRANDÃO E OUTROS: - Da Chefe de Divisão a informar

que, José Maria Brandão, veio na qualidade de comproprietário do prédio, solicitar a prorrogação do prazo, de dois meses, para proceder à limpeza no interior do prédio, fundamentando o pedido pela complexidade na realização da limpeza, atendendo que se trata da remoção de produtos diversos, que poderão ser tóxicos. -----

Assim, atendendo à fundamentação apresentada, entende que o pedido poderá ser deferido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA: - De Osvaldo Olavo Ribeiro Rodrigues Alves, residente na Rua Conselheiro Pedro de Brito, 3º esquerdo, nesta vila e concelho, a solicitar atribuição de número de polícia. -----

Os Serviços informam que o número de polícia correspondente ao local assinalado na planta é o 16, da Rua Conselheiro Pedro de Brito. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA - ELABORAÇÃO
DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE ARCOS
DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que na sequência da delimitação e aprovação

da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Arcos de Valdevez, com alteração publicada no Aviso n.º 6652/2017 - Diário da República n.º 113/2017, Série II de 2017-06-12, bem como dos trabalhos que têm sido desenvolvidos no âmbito da reabilitação urbana, designadamente o PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana, venho por este meio solicitar a V.Ex.ª autorização para proceder à aquisição de serviços técnicos para a elaboração da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Arcos de Valdevez, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. -----

O procedimento de ajuste direto, com convite a uma só entidade - alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo à experiência na área e confiança técnica que oferece a empresa que pretendemos convidar, bem como o facto de conhecer a área objeto de intervenção, uma vez que foi a empresa que procedeu à elaboração da ARU do centro Urbano da sede do concelho. -----

Empresa - JPQ consultores, NIF 508667216, Casa de Cabanelas, Penafiel - 560 042
Bustelo PNF -----

Valor: 16 500,00 € (acrescidos de IVA à taxa em vigor) -----

Prazo de execução: 120 dias -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, o técnico superior municipal, Arq.º Carlos Alberto Pereira Machado. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO N.º 5/2014 – L60 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA OBRAS EDIFICAÇÃO: - De Vidal Sousa Martins, com residência na Rua General Amílcar Mota, nesta vila e concelho, a solicitar aprovação da alteração ao projeto de arquitetura respeitante ao Alvará n.º 1/2016, da edificação sita no Lote 5 do loteamento sito no lugar de Souto ou Lavaceira, da freguesia de Paçô. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que a alteração da área de implantação e da área bruta de construção, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pode ser deferido, por deliberação camarária, uma vez que se enquadra na variação de 3% admitida ao abrigo do referido regime, bem como o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do referido RJUE. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração ao projecto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 19/2016 – L60 – LICENCIAMENTO OBRAS EDIFICAÇÃO: - De Manuel Pires da Rocha, com residência no lugar de Vilarinho de Souto – Ermelo, na união de freguesias de S. Jorge e Ermelo, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura respeitante a edificação sita no mesmo lugar e freguesia. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 7/2019 – L60 – DESTAQUE: - De Maria da Glória Pereira da Silva, com residência no lugar de Bouça, freguesias do Couto, neste concelho, a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de parcela de terreno sita no mesmo lugar e freguesia. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

JK

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

O requerente completar o processo no que respeita aos cálculos urbanísticos da parcela sobrance (onde se implanta a construção licenciada pelo Alvará nº 1/2018) de acordo com o RMUE - Artigo 6º/1/), no prazo de 15 dias úteis após o registo da operação de destaque na conservatória do registo predial. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 1/2019 – L60 – INFORMAÇÃO PRÉVIA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De António Pires Lourenço, com residência na Rua Adérito Barreto, nº 154, na freguesia e concelho de Vila Verde, a solicitar aprovação do pedido de informação prévia relativamente à possibilidade de construção de um edifício misto destinado a comércio e habitação, no Lote nº 12 da Urbanização da Prova - Paçô, titulada pelos Alvarás: inicial nº 3/1986; e nº 2/2010. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços e o disposto nos art.ºs 14 a 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, entende que a Câmara Municipal pode deferir o pedido e emitir de informação prévia favorável, condicionada aos procedimentos previstos no art.º 27.º do RJUE. -----

Deverá ainda ser informado o requerente que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada é o procedimento de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de informação prévia, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 37/2019 – L60 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO: - De Armoluso, Unipessoal, Lda., com sede na Rua de S. Bento, nº 111, nesta vila e concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura respeitante a construção de edificação sita na Rua de S. Bento. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, justificando-se a aceitação da proposta de cedência de 105,00m2 da parcela de terreno objeto da operação urbanística, como compensação em espécie, nos termos do disposto do art.º 70.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, do dimensionamento dos três lugares de estacionamento público, exigíveis de acordo com os parâmetros definidos no Plano de Urbanização, uma vez que, conforme fundamentação constante na informação dos serviços técnicos, permitirá otimizar a bolsa de estacionamento prevista, no âmbito da obra de Requalificação da Rua de S. Bento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, de a cordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Souto, a solicitar apoio para o arranjo da casa da Igreja de Souto, com orçamento no valor de 29.994,00€.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 9.000,00, mediante celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

Vh

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Sabadim**, a solicitar apoio financeiro para as obras de: "Recuperação Total do Soalho e da Estrutura do Corpo da Igreja Paroquial e Restauro do Altar Lateral da Senhora do Rosário" e "Requalificação do Adro da Igreja Paroquial", cujo orçamento ascende a 50.000,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 15.000,00, mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- **Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez**, na qualidade de entidade coordenadora do projecto, a remeter, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 12º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, a identificação do Coordenador Técnico e Técnicos Superiores a afetar ao Programa CLDS 4-G, bem como os respetivos currículos e Declaração de afetação da Coordenadora Técnica. -----

- **Por proposta da Vereadora do Pelouro, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a coordenadora técnica designada pela entidade coordenadora.** -----

A Vereadora Dora Brandão declarou abster-se tendo em conta a posição de abstenção por si assumida aquando da decisão da escolha da entidade coordenadora. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE TRESPASSE DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL: - De Tito Manuel Rodas Gachineiro e Sá, a solicitar que seja aceite o seu pedido de trespasse da loja nº 1 do Mercado Municipal, para a o nome da nova arrendatária, Isabel da Conceição Araújo Pinto, para exercer a atividade de perfumaria e cosmética. -----

Os Serviços informam que, nos termos do artigo 8º, nº6, do Regulamento do Mercado Municipal, a transmissão da titularidade efetua-se por trespasse, podendo a Câmara optar por exercer o direito de preferência, ou receber 50% do lucro do trespasse. -----

Relativamente ao presente pedido informam que a referida loja foi adjudicada em 23 de maio de 2011 pelo valor de 225 € e o requerente pretende trespassá-la pela importância de 500 €. -----

Tendo em conta que o espaço foi adquirido pelo valor de 225 € e o trespasse proposto é de 500 €, o lucro será de 275 €. -----

Assim, caso a Câmara Municipal opte por receber 50% do lucro do trespasse, o valor a arrecadar será de 137,50 €. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de trespasse optando por receber 50% do lucro do trespasse, de acordo com a informação do Serviços. Mais foi deliberado autorizar a alteração da atividade pretendida para o referido.** -----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 284/2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIACÃO DE VIAS MUNICIPAIS - OBRAS ACESSÓRIAS E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa SRB – Construções, Lda., pelo valor de 76.994,80 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.** -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 287/2019 - PALÁCIO

H

DA JUSTIÇA DE ARCOS DE VALDEVEZ - REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL -

SALA DE AUDIÊNCIAS: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Oliveiros – Sociedade Unipessoal, Lda., Lda., pelo valor de 49.946,21 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 98° do Código dos Contratos Públicos. -----

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - AÇÕES CAPACITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL: - Dos Serviços de Ação Social a remeterem aa seguinte informação: -----

“Considerando: -----

1. Que o Plano de Atividades 2019, do Conselho Local de Ação Social de Arcos de Valdevez, prevê a realização de ações de capacitação das IPSS's do concelho, em áreas do seu interesse e necessidade; -----

2. Que as 10 IPSS's sedeadas no concelho apresentaram um pedido à Câmara para apoio na implementação de um Projeto de formação/ação na área da proteção de dados pessoais no terceiro setor, cujo custo está orçado em 18.000,00€ (dezoito mil euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

3. Que conforme as IPSS's alegam, vivem diariamente com muitas dificuldades financeiras o que torna difícil suportar, na totalidade, os custos com este projeto; -----

4. Que de facto a implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) que entrou em vigor em 25 de Maio de 2018 implica grandes alterações relativamente à forma como deve ser realizado o tratamento de dados pessoais, o que tem um impacto enorme em todas as entidades, pois obriga à implementação de práticas e salvaguardas suplementares, sendo recomendável o apoio de técnicos devidamente qualificados para a realização de uma auditoria de diagnóstico inicial e, posterior implementação e adaptação à realidade de cada uma das entidades; -----

5. Que o apoio solicitado corresponde a cerca de 77% do total do orçamento, ou seja, 17.140,00€ (dezassete mil cento e quarenta euros) IVA incluído; -----

6. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar; -----

Propõe-se, -----

a). Que aprove a celebração de protocolos com as entidades abaixo discriminadas, no valor total de 17.140,00€ (dezassete mil cento e quarenta euros) com IVA incluído, sendo o valor por entidade de 1.714,00€ (mil setecentos e catorze euros), com vista à implementação de um Projeto de Formação/Ação - Regulamento de Proteção de Dados Pessoais no Terceiro Setor: -----

1. Centro Social e Paroquial de Soajo -----
2. Centro Paroquial e Social de Grade -----
3. Centro Paroquial e Social de S. Jorge -----
4. Centro Social e Paroquial do Vale -----
5. Centro Paroquial e Social de Guilhadeses -----
6. Centro Paroquial e Social de Arcos de Valdevez -----
7. Centro Paroquial e Social de Rio Frio -----
8. Associação Social Recreativa Juventude de Vila Fonche -----

9. Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez -----
10. Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Arcos de Valdevez -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 1.714,00, a cada uma das seguintes entidades, mediante celebração de protocolo de colaboração, para implementação de um Projeto de Formação/Ação – Regulamento de Proteção de Dados Pessoais no Terceiro Setor: - Centro Social e Paroquial de Soajo; Centro Paroquial e Social de Grade; Centro paroquial e Social de S: Jorge; Centro Social e Paroquial do Vale; Centro Paroquial e Social de Guilhadezes; Centro Paroquial e Social de Arcos de Valdevez; Centro paroquial e Social de Rio Frio; Associação Social Recreativa Juventude de Vila Fonche; Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez; e Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arcos de Valdevez. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o referido protocolo em nome do Município. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

